



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 808

de 26 de junho de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.100.000,00 (cem / mil cruzados) para fazer face as despesas com a Campanha do agasalho montar curso de marcenaria, cuja verba foi recebida através do Fundo Social de Solidariedade do Estado, dar continuidade ao Curso de Corte e Costura, e montagem de projeto, para gestantes na aprendizagem de Trico e Croche.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 26 de junho de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=